



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 102/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha, Emerson Antonio Trovó, que **determine aos setores competentes, especialmente à Diretoria Municipal de Divisão de Ensino, que realizem estudos com vistas à aplicação da Lei Municipal nº 3.101/2024, que “Institui o Programa ‘Paz nas Escolas”, objetivando a prevenção, identificação e combate ao bullying nas escolas da rede municipal de ensino.**

JUSTIFICATIVA

O bullying é uma realidade presente nas escolas brasileiras e representa uma **grave violação dos direitos das crianças e adolescentes**, com reflexos diretos na aprendizagem, no desenvolvimento psicológico e no convívio social dos alunos.

A ausência de ações coordenadas pode permitir a banalização de comportamentos agressivos, afetando o ambiente escolar e dificultando o processo educativo. A aplicação da Lei Municipal nº 3.101/2024 possibilitará a **criação de um ambiente escolar mais seguro, inclusivo e respeitoso.**

Diante disso, recomenda-se que o Poder Executivo estude, com o suporte técnico da equipe pedagógica e da rede de proteção social, a melhor forma de estruturar e aplicar a referida lei no âmbito das escolas municipais de Ariranha.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 02/03/2026

= VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA =